

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/0001-30, com sede administrativa na Rua Maranhão, 1426, Centro, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Silvio Cesar Satorello, portador do CPF nº ***** e RG nº *****, residente e domiciliado à Rua *****, Tabapuã-SP, e a empresa **CIRURGICA PRIME LTDA**, CNPJ: 46.116.717/0001-02, com sede na Rua das Azaleias, nº 374, Sala B, Bairro Jardim Parque do Horto, Maringá-PR, CEP: 87.060-307, representada pelo Sr. Sergio Luiz de Souza Junior, inscrito no CPF: *****, RG: *****, têm entre si justo e acordado promover o cancelamento dos Itens 39 (SACO PARA LIXO PRETO 40 LITROS) e 40 (SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 020/2025** com base no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cancelamento Amigável tem por fundamento legal o Item 10.4. 2 da Ata de Registro, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e a devida autorização do Presidente do Consórcio.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento amigável da Ata de Registro de Preço nº 015/2025, cuja finalidade é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC.**

CLAUSULA TERCEIRA – CANCELAMENTO DO ÍTEM

As partes dão por cancelado a **Ata de Registro de Preço nº 020/2025**, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante em relação ao mesmo.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

CATANDUVA, 24 de julho de 2025.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Presidente do CONSIRC

CONTRATANTE

CIRURGICA PRIME LTDA

Sergio Luiz de Souza Junior

RG nº *****

CONTRATADA